



EDITAL N. 085/2010-D

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Federal n. 5626/2005 e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, com o Decreto n. 5722/2005 e o Decreto n. 6841/10, referente à autorização para contratação de professor temporário, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

a abertura das inscrições para realização do TESTE SELETIVO para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infra especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Fecilcam, à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, no período de **24 de setembro a 08 de outubro** de 2010, de segunda a sexta-feira, nos dias letivos conforme calendário da Fecilcam, e nos horários das 8h30min às 11h, das 13h30min às 17h e das 19h30min às 22h.; **ou** via Sedex – enviado para o mesmo endereço – **recebido** até às 17h do último dia de inscrições, juntamente com os documentos infra especificados.

1.2. O candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Boleto Bancário, a ser emitido por meio dá página www.fecilcam.br/testeseletivo.

1.3. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente Edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos – a ser retirado no *site* <http://www.fecilcam.br>, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de Autenticidade dos Documentos entregues, conforme **Anexo III** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato e **com firma reconhecida**.

b) Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

c) Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: www.tse.gov.br (não serão aceitos como comprovantes de quitação eleitoral os comprovantes de votação);

d) Fotocópia do diploma da graduação, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso;

e) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

f) Fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos com o respectivo histórico escolar;

.../

Edital n. 085/2010-D, de 23/09/2010, p. 2

g) *Curriculum vitae*, preferencialmente impresso direto da página da Plataforma Lattes, devidamente paginado e rubricado, contendo os respectivos documentos comprobatórios, anexados ao *curriculum* e apresentados na sequência de itens conforme descrição do **Anexo II** deste Edital;

h) Comprovante do pagamento da *taxa de inscrição* no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

1.4. Juntada de documentos (grampeados ou encadernados): todos os documentos elencados no Item 1.3. (a – h) do presente Edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, paginados e rubricados pelo candidato, em envelope fechado, exceto a ficha de inscrição.

1.5. O recebimento da inscrição no Protocolo Geral da Fecilcam não supre a ausência de documento necessário, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

1.6. O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado e publicado a partir do dia **13 de outubro de 2010**.

1.7. Não serão fornecidas informações adicionais nem explicações do presente Edital por qualquer Setor da Fecilcam.

2. DAS VAGAS, ÁREAS E PROGRAMAS

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Fecilcam, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Instituição, durante o período de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

2.1. DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

2.1.1. Área de atuação: Instrução de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Requisitos mínimos: Graduação concluída em Letras ou Pedagogia e Curso de Libras.

Vaga: 01.

Regime de Trabalho: T-20.

Temas:

1. Legislação que delibera e regulamenta a escolaridade das pessoas surdas no Ensino Superior: Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

2. Portaria da acessibilidade, n. 3284, de 7 de novembro de 2003, e Decreto n. 5626, de 24 de abril de 2005.

3. A criança surda: linguagem e cognição.

4. A formação de conceitos em alunos no Ensino Superior.

5. A história da Educação de Surdos.

.../

Edital n. 085/2010-D, de 23/09/2010, p. 3

3. DAS PROVAS

3.1. As provas ocorrerão nos dias **25 e 26 de outubro** de 2010, com início às 9 horas, nas dependências da Fecilcam, em sala a ser divulgada por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2. A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3. Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.

3.4. O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

3.5. Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, conforme constam nos subitens das respectivas Áreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1. A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área e terá duração de 2 horas.

3.5.2. A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3. O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4. O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5. No início da Prova Didática, o candidato deverá oferecer a cada membro da banca o respectivo plano de aula.

3.5.6. A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público – exceto para os demais candidatos-, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.7. Após o término da Prova Didática, a banca terá dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6. Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será conforme constante na tabela anexa a este Edital – **Anexo II**.

3.7. Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

3.8. Será considerado **eliminado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

3.9. Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.10. O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório, considerando-se válidos os documentos emitidos com data retroativa até cinco anos contada a partir do início das inscrições deste Edital, exceto para o item 1 – Formação Acadêmica – do **Anexo II** deste Edital - Regulamento de Contagem de Títulos.

.../

Edital n. 085/2010-D, de 23/09/2010, p. 5

3.11. Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela Fecilcam.

3.12. A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = \frac{\left(\frac{PE + PD}{2}\right) \times 7 + T \times 3}{10}$$

- a) PE: nota da Prova Escrita – atribuída pela Banca Examinadora;
- b) PD: nota da Prova Didática – resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora;
- c) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos no **Anexo II** deste Edital divididos por cem;
- d) A média das Provas Escrita e Didática terá peso 7;
- e) A nota do Exame de Títulos terá peso 3;
- f) O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

3.13. O Resultado Final será publicado a partir do dia **27 de outubro de 2010**.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. maior idade.

4.4. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

4.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação. O contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.

4.6. A carga horária será de até 40h, conforme necessidade e conveniência administrativas, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

.../



Edital n. 085/2010-D, de 23/09/2010, p. 6

4.7. O prazo para recurso da homologação das inscrições e dos resultados das provas escrita e didática será de 03 (três) dias, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo o recurso ser encaminhado, via Protocolo Geral da Fecilcam à Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 04/2010 – para Professores Temporários, nomeada pela Portaria n. 174/2010-D.

4.8. Os documentos dos candidatos cujas inscrições não tiverem sido homologadas ou não aprovados poderão ser retirados, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo, no prazo de 08 de novembro a 08 de dezembro de 2010, sob pena de incineração.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

5. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site www.fecilcam.br e no Quadro de Editais da Fecilcam, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 23 de setembro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009



EDITAL N. 085/2010-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. 085/2010-D, requer sua inscrição no Teste Seletivo para **Professor Temporário** para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:			R.G. n:		
Sexo: Feminino	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>	Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:		
Local de trabalho:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP:	
Área/Sub-área do conhecimento que requer:					
Departamento:					

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de admissão, e que me submeto a todas as condições do Regulamento para o Teste Seletivo para Professor Temporário da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, especificadas no Edital n. 085/2010 e a demais normas estabelecidas pela Fecilcam.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato



ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA FECILCAM
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Recebi a inscrição n.

Em ____/____/____

Recebido por _____

EDITAL N. 085/2010-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO II – REGULAMENTO DE CONTAGEM DE TÍTULOS

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos):

Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior.

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) livre – docência400	
b) doutorado (na área).....350	
c) doutorado (fora da área)300	
d) mestrado (na área)300	
e) mestrado (fora da área)250	
e) especialização.....200	

TOTAL _____

2 – ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS – nos últimos cinco anos (limite: 200 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
magistério no ensino superior	20 pts. por ano.100	
magistério na pós-graduação	25 pts. a cada 30 h.100	
c) docência em cursos de atualização e/ou extensão.....	20 pts. a cada 30 h.100	
d) orientação de projetos (concluídos):			
Iniciação científica	10 pts. por projeto.		
monografias de especialização.....	10 pts. por projeto.		
Dissertação	20 pts. por projeto.		
tese.....	25 pts. por projeto.100	
e) Participação como membro de bancas examinadoras:			
de concurso ao magistério superior	05 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (livre-docência).....	20 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (doutorado)	15 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (mestrado)	15 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (especialização)	05 pts. por banca.30	
f) Coordenação de cursos de pós-graduação	05 pts. por curso.10	

TOTAL _____

3 – TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite: 250 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	100 pts por livro200	
colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	50 pts. por livro150	
artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	50 pts. por artigo150	
apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	25 pts por trabalho100	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	10 pts. por artigo20	

TOTAL _____

4 – ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS – nos últimos cinco anos – NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite: 100 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	10 pontos por ano50	
atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	04 pontos por ano20	
atividades profissionais em nível técnico na área do concurso.....	04 pontos por ano20	
projetos de pesquisa: elaboração e execução	06 pts. por projeto	
coordenação e colaboração	04 pts. por projeto30	
aprovação em concurso público para docência.....	03 pts. por título15	

TOTAL _____

5 – OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES – nos últimos cinco anos (limite: 50 pontos):

	Pontuação parcial	Pontuação total	
conferências e palestras proferidas	10 pts. por trabalho30	
monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	02 pts. por projeto20	

TOTAL _____

Obs.: T = prova de títulos

100



EDITAL N. 085/2010-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 1.3., do Edital n. 085/2010-D, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2010.

Assinatura (com firma reconhecida)

Nome Legível:

RG: